



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre autorização legislativa para firmar convênio visando implementar o Projeto "Luz da Terra".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa Bandeirante de Energia S.A., nova razão social da Eletropaulo, objetivando implementar o Projeto "Luz da Terra", que visa ampliar a eletrificação rural no âmbito do município de Lorena.
- Artigo 2º** - No referido convênio, o Município poderá se obrigar a desenvolver ações para execução do Projeto, inclusive, ceder, infra-estrutura, equipamentos, veículos e demais recursos disponíveis, para mutirões de apoio necessários à construção das redes de distribuição de energia.
- Artigo 3º** - Caberá à Conveniada Empresa Bandeirante de Energia S.A., eletrificar, gratuitamente e conforme suas disponibilidades, o consumidor de baixa renda (renda da família de até três salários mínimos), bairros e aglomerados populacionais rurais de renda, incluindo-se também as escolas rurais, centros comunitários e assemelhados.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de fevereiro de 1998.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.353/98)

~~ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal~~

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação